



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível do Fórum Regional de Jacarepaguá - Comarca da Capital/RJ
Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio de Janeiro/RJ
e-mail: jpa01vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO OSCAR LATTUCA, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE JACAREPAGUÁ - COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial **IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 14/05/2024 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 21/05/2024 às 13:00 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 28/05/2024 às 13:00h, onde serão captados lances a partir de 50% do valor de avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em arrematar os bens devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone **3003-0577** e do e-mail **contato@mirandacarvalholeiloes.com.br**.**

Processo nº: 0030351-60.2019.8.19.0203

Exequente: Condomínio Worldwide Offices

Executado: Manuel Alberto Dias da Costa e Adriana Chagas dos Santos Costa

Valor da execução: R\$ 63.975,49, atualizado até maio de 2022

Endereço do bem: Avenida Júlio de Sá Bierrenbach, nº: 200, bloco B, sala 310, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

Descrição do(s) bem: Direitos sobre a sala 310-B do Bloco 1-B do prédio em construção situado na Av. S-e Paa 10448/PAL 40481 nº 200, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem indistintamente situada no 1º ou 2º subsolos ou no pavimento semi-enterrado e correspondente fração ideal de 0,00072 do respectivo terreno designado por lote 1 da quadra 4.5/SO do PAL, 40481 que mede em sua totalidade 87,50m de frente em reta pela Av. S-E; nos fundos em reta 87,50m, pela Rua 4.5.1; no lado direito pela Av.6, mede 107,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m por onde concorda com o alinhamento da Av. S-E, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m por onde concorda com o alinhamento da Rua 4.5.1 e no lado esquerdo pela Rua 4.5.2 mede 107,50m em reta, mais 23,56m em curva interna subordinada a um raio de 15,00m por onde concorda com o alinhamento da Av. S-E, mais 23,56m em curva subordinada a um raio de 15,00m por onde concorda com o alinhamento da Rua 4.5.1. Matriculado sob o nº: 368.862 no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. Inscrição Municipal nº: 3269240-2.

ÔNUS: Não constam ônus na matrícula do imóvel. Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 11.303,12, atualizado até fevereiro de 2024. Constam débitos de taxa de incêndio no valor de R\$ 479,78, atualizado até fevereiro de 2024.

Avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontram (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível do Fórum Regional de Jacarepaguá - Comarca da Capital/RJ

Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio de Janeiro/RJ

e-mail: jpa01vciv@tjrj.jus.br

designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

DÉBITOS: A alienação será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, § 1º, do Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e de caráter propter-rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão** através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e transferência bancária para a conta do leiloeiro, assim como deverá pagar as taxas judiciárias até o limite máximo previsto. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.



PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível do Fórum Regional de Jacarepaguá - Comarca da Capital/RJ

Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Taquara, Rio de Janeiro/RJ

e-mail: jpa01vciv@tjrj.jus.br

FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS: No caso de as datas de encerramento do leilão serem datas comemorativas, como feriados municipais, estaduais ou federais, o leilão será encerrado no dia útil subsequente.

FRAUDE A ARREMATAÇÃO: Art. 358 do Código Penal: Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 11 de março de 2024, Eu, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DE JACAREPAGUÁ - COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e subscrevo.** _____ **MM. Juiz Titular da 1ª Vara Cível do Fórum Regional de Jacarepaguá - Comarca da Capital/RJ.**